



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CNPJ -21.275.855/0001-03 tel. - 3531.7049 - CEP. 39100.000
Rua da Glória nº. 332, 2º Andar Centro - Diamantina MG Telefone: E-mail:
cmdcadiamantina2018@gmail.com



RESOLUÇÃO CMDCA Nº. 105/2019.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Diamantina/MG, de acordo com o disposto da lei federal nº. 8069/1990, da lei municipal nº. 3547 de 28 de maio de 2010, em 12/12/2019.

RESOLVE:

Artigo 01º. Aprovar o PARECER DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DOS PROJETOS APRESENTADOS PELAS ENTIDADES CONFORME O EDITAL CMDCA 002/2019, que segue:

Considerando que os conselheiros ao final subscrevem o presente documento foram designados pelo CMDCA através da Resolução 056/2019, para emitir parecer sobre os projetos apresentados pelas entidades devidamente inscritas no CMDCA de Diamantina com o objetivo de pleitear recursos financeiros junto ao Fundo Municipal da Infância - FIA, para realização de AÇÕES que envolvem diretamente as crianças, os adolescentes e jovens, e indiretamente as famílias e a sociedade diamantinense a partir do ano de 2020.

Considerando que todos os projetos foram protocolado junto a Comissão na data de até o dia 03/12/2019.

Considerando que foram utilizados para a avaliação dos projetos os dispositivos elencados no Edital CMDCA nº. 002/2019, de 24/09/2019 e suas alterações passamos a exarar o seguinte parecer:

Art. 1º Sobre os projetos apresentados pelas entidades não governamental: APAE DE DIAMANTINA, PROCAJ, VEM, AJIR, EPIL, CASA LAR, AMA-ME e dos projetos do governo municipal como a Secretaria Municipal de Esportes "Esporte e Lazer para todos" e "Projeto Refazendo Caminhos", de Educação "Projeto Viva a Diferença" e "Concurso JK de Produção Literária" e a SECTUR "Projeto Miguilim 2.020", e para esta conclusão levou em consideração os seguintes pontos:

1) As entidades apresentaram os projetos dentro do prazo pre estabelecido no edital;



- 2) O valor solicitado junto ao CMDCA através do FIA foi obedecido pelos proponentes;
- 3) O público de atendimento nas propostas foram priorizados com crianças, adolescentes, jovens e dando prioridade aos territórios mais vulneráveis com alto índice de violências e desigualdades sociais;
- 4) Os Objetivos dos projetos estão em consonância com o Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes na promoção da cultura do respeito e da garantia dos direitos no âmbito da família, da sociedade, contemplam a superação das desigualdades, afirmação da diversidade com promoção da equidade e inclusão social. Prevê proteção especial para crianças e adolescentes com seus direitos ameaçados ou violados, com deficiência e as diversidades de gênero, orientação sexual, cultural, étnico-racial, religiosa, geracional, territorial, de nacionalidade e de opção política.
- 5) As entidades apresentaram capacidade técnica para a realização da proposta, demonstrou e comprovou tal situação;
- 6) As entidades demonstraram nos projetos a consolidação e busca parceiros junto REDE incluindo organizações governamentais e não-governamentais;
- 7) As entidades apresentaram a documentação estabelecida no Edital, inclusive aqueles que somente seriam exigidas caso o projeto seja aprovado, estando em eventual aprovação a documentação completa e apta a conveniar e firmar termos de parcerias;
- 8) As entidades demonstraram que na realização de alguns eventos destinados a este público já fazem parte de seu planejamento anual como prevenção, promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente;
- 9) Os estatutos sociais contempla a realização de projetos sociais destinados à crianças e adolescentes, jovens e suas famílias;
- 10) Os valores apresentados pelos orçamentos estão dentro da realidade de mercado;
- 11) Em sua diretoria não há autoridades eletivas nem parentes conforme veda a legislação pertinente;
- 12) No que diz respeito aos critérios de avaliação, esta comissão assim manifesta-se:



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CNPJ -21.275.855/0001-03 tel. - 3531.7049 - CEP. 39100.000
Rua da Glória nº. 332, 2º Andar Centro - Diamantina MG Telefone: E-mail:
cmdcadiamantina2018@gmail.com



- a) O cumprimento dos objetivos propostos;
- b) Apresentaram nos projetos Relevância e impacto social
- c) Apresentaram Adequação, Consistência e coerência
- d) Articulação com o Sistema de Garantia de Direitos de crianças e adolescentes – SGD
- e) Exequibilidade, Atendimento exclusivo ao público prioritário:

Diante do exposto somos de parecer favorável à aprovação dos projetos, que nesta data encaminhamos ao CMDCA para apreciação e deliberação.

Artigo 02. Está resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina, 12 de dezembro de 2019.

.Comissão Especial de Seleção de Projetos: Resolução CMDCA nº. 056/2019, de 16/01/2019.

Paulina Barbosa de Souza

Rute Antônia Moreira

Geraldo Denemar dos Santos

Ordália da Assunção Santos

Laís Kelly Soares A. Almeida

Aline Alcântara Guimarães

Luís Carlos Ferreira
Presidente/CMDCA

Kátia Aparecida da Cruz Silva /Secretária Executiva